



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 034/2021

MODALIDADE: DISPENSA N.º 21/2021

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 030/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA, E A EMPRESA PMV COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, nº56, Bairro Centro na Cidade de Ibertioga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF de nº 330.162.406-53, portador da carteira de Identidade N.ºMG-3.048.476, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PMV COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Microempresa inscrita no CNPJ sob o nº 11.930.342/0001-27, com sede na Fazenda Ventarola, S/N, Zona Rural, na cidade de Ibertioga, Estado de Minas Gerais, com CEP 36.225-000, neste ato representada pela sua sócia administradora, **SRA. VIVIANE RESENDE DE ARAÚJO**, brasileira, jornalista solteira, portadora do CPF nº 783.216.546-49 e Carteira de Identidade nº M-5.400.147 SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Abalém Jorge Sad, nº60/102, Bairro São Geraldo na cidade de Barbacena, CEP nº36.200-358, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 034/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº030/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2022 a 31/12/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor anual de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Item	Qtd.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	10	MÊS	Prestação de serviço de publicidade em jornal institucional regional, destinado às divulgações de projetos, eventos, campanhas, e informações de interesse público, programas e ações da administração municipal	R\$1.400,00	R\$16.800,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0001.2.006 – Desenvolv. Das Atividades do Gabinete do Prefeito.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, todos os documentos de regularidades fiscais.

5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

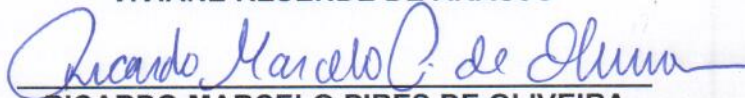
Ibertioga, 22 de dezembro de 2021.



PMV COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ Nº 11.930.342/0001-27

VIVIANE RESENDE DE ARAÚJO




RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHA 1:


112.085.926-81

TESTEMUNHA 2:


102.639.436.82